O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Pregoeiros oficiais e membros da Equipe de Apoio, de acordo como Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os empregados abaixo relacionados:

**Pregoeiros Oficiais:** (Nome do empregado – CPF)

**Equipe de Apoio:** (Nome do empregado – CPF)

Art. 2º. Fica mantida, com todos os efeitos, a Portaria-CFO-SEC-47, de 25 de julho de 2017, que nomeia a Procuradora Jurídica (nome da empregada), como Pregoeira do CFO.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria CFO-SEC-17/2019.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Brasília, xx de xxxxxx de 20xx.

**Nome e assinatura do Presidente do CFO**

**Presidente**